

COMUNICADO IMPORTANTE!

PERÍODO DE NEGOCIAÇÃO – CONDIÇÕES ESPECIAIS

A Central de Relacionamento convida os alunos com pendências financeiras referentes ao 1º semestre de 2017 a realizarem seus acertos de segunda a sexta-feira, das 9h às 21h45 e, aos sábados, das 8h às 11h45.

PLANO A 02 A 31 DE MAIO 2017	PLANO B 01 A 30 DE JUNHO 2017	PLANO C 01 A 31 DE JULHO 2017
<p>1. PAGAMENTO À VISTA</p> <p><u>Condições:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - 2% DE MULTA <p><u>Benefícios:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Retorno de 50% dos descontos perdidos, exceto o desconto de pagamento antecipado. - Isenção dos juros moratórios. 	<p>1. PAGAMENTO À VISTA</p> <p><u>Condições:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - 2% DE MULTA <p><u>Benefícios:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Retorno de 30% dos descontos perdidos, exceto o desconto de pagamento antecipado. - Isenção dos juros moratórios. 	<p>1. PAGAMENTO À VISTA</p> <p><u>Condições:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - 2% DE MULTA <p><u>Benefícios:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Retorno de 10% dos descontos perdidos, exceto o desconto de pagamento antecipado. - Isenção dos juros moratórios.
<p>2. PARCELAMENTO SIMPLIFICADO</p> <p><u>Condições:</u></p> <p>Até 08 (oito) parcelas, sendo a primeira a vista no valor de, no mínimo, 40% do débito.</p> <ul style="list-style-type: none"> - 2% DE MULTA - 1% DE JUROS MORATÓRIOS AO MÊS. <p><u>Benefícios:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Isenção de juros de parcelamento. - Possibilidade de inclusão do mês de Junho e da matrícula no parcelamento. 	<p>2. PARCELAMENTO SIMPLIFICADO</p> <p><u>Condições:</u></p> <p>Até 07 (sete) parcelas, sendo a primeira a vista no valor de, no mínimo, 50% do débito.</p> <ul style="list-style-type: none"> - 2% DE MULTA - 1% DE JUROS MORATÓRIOS AO MÊS. - 0,5% DE JUROS DE PARCELAMENTO AO MÊS. <p><u>Benefícios:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Redução de juros de parcelamento em 50%. - Possibilidade de inclusão da matrícula no parcelamento até o dia 12/07/2017. 	<p>2. PARCELAMENTO SIMPLIFICADO</p> <p><u>Condições:</u></p> <p>Até 06 (seis) parcelas, sendo a primeira a vista no valor de, no mínimo, 60% do débito.</p> <ul style="list-style-type: none"> - 2% DE MULTA - 1% DE JUROS MORATÓRIOS AO MÊS. - 1% DE JUROS DE PARCELAMENTO AO MÊS. <p><u>Benefícios:</u></p> <p>Não disponível.</p>
<p>3. CARTÃO DE CRÉDITO</p> <p>Redecard ou Visa:</p> <p>Até 08 (seis) parcelas com os acréscimos legais.</p>	<p>3. CARTÃO DE CRÉDITO</p> <p>Redecard ou Visa:</p> <p>Até 08 (seis) parcelas com os acréscimos legais.</p>	<p>3. CARTÃO DE CRÉDITO</p> <p>Redecard ou Visa:</p> <p>Até 08 (seis) parcelas com os acréscimos legais.</p>
<p>4. CDC VIA BANCO</p> <p>Condições do pagamento à vista (consultar agente financeiro).</p>	<p>4. CDC VIA BANCO</p> <p>Condições do pagamento à vista (consultar agente financeiro).</p>	<p>4. CDC VIA BANCO</p> <p>Condições do pagamento à vista (consultar agente financeiro).</p>

CONDIÇÕES GERAIS:

- Alunos formandos em DEZEMBRO/17 deverão realizar o pagamento integral de seus débitos somente pelas opções. PAGAMENTO A VISTA ou CARTÃO DE CRÉDITO ou CDC VIA BANCO, sob pena de não se rematricularem no 2º SEMESTRE de 2017.
- Os débitos referentes a acordos anteriores, inclusive os feitos no final do SEGUNDO SEMESTRE de 2016, não cumpridos deverão ser integralmente quitados sem nenhum benefício.
- De 13/07/2017 a 12/08/2017, a matrícula deverá ser precedida de autorização da Reitoria e cobrança de taxa de reabertura de vaga, no valor de R\$ 110,00. De 14/08/2017 a 29/08/2017, se autorizada, a taxa será de R\$220,00.
- O valor mínimo de cada parcela será de R\$200,00 por mês.
- Os planos e condições poderão sofrer mudanças a critério da Instituição.

OBSERVAÇÕES:

a) Atualização cadastral do aluno no sistema.

b) Anexar cópia de documentos do devedor principal e fiador (devedor solidário):

- Pessoas (RG e CPF)
- Comprovante de endereço (água, energia, telefone)
- Para Fiador (devedor solidário) comprovante de rendimentos

c) A aceitação de cheque na negociação dependerá de:

- Aval no verso do cheque,
- Emitente, não poderá ter restrições no CPF, nem restrição bancária.

d) Fiador Convencional (Devedor Solidário):

- Uma ou até duas pessoas;
- Que não seja cônjuge;
- A renda mensal, ou soma delas, deve ser de no mínimo o dobro da parcela do acordo firmado;
- Idade Mínima: 18 anos;
- Idade Máxima: até 65 anos.